

PUBLICADO

Lauro de Freitas 11/01/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 002/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (Caminhões guincho tipo reboque prancha), para atender demandas da SETTOP, conforme planilha discriminativa e termo de referência. Requisitado Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

LICITAÇÃO: Pregão presencial nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20552/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.2301.33903900-00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thingo dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: MONTES CLAROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.185.582/0001-77, sediada na Rua Edmundo Jose dos Reis, 216, Qd C, Lote 16, Loteamento Jardim Metrópole, Itinga, Lauro de Freitas- Bahia, CEP: 42.738-885, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais.


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 12/01/2022 e prazo final em 12/01/2023, mantendo as demais condições e preços contratados sem qualquer reajuste, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

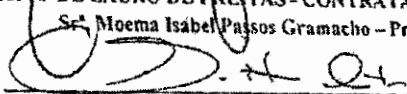
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.


CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 12 de Janeiro de 2022.

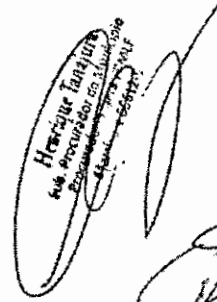

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA
Henrique Olinto Borri Júnior


MONTES CLAROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Roberta Karvalho
2. Nilene Santos Silva


Henrique Olinto Borri Júnior
Ass. Procurador em 11/01/2022
Município de Lauro de Freitas/BA